



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



**CONTRATO Nº 056/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E:  
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS  
FINS NELE DECLARADOS.**

**A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR**, com endereço à Rua Cici Mota, s/n, Centro, CNPJ 01.612.681/0001-01, isento de inscrição estadual, na cidade de UIRAMUTÃ – RR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 988.006.632-49, residente nesta cidade de UIRAMUTÃ - RR no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **PREFEITURA**; e a empresa: **OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.268.436/0001-31**, situada na Rua: Tenente Guimarães, nº 627, bairro Liberdade - Boa Vista/RR, neste ato representado **SR(a) Fernanda Nascimento de Oliveira**, a seguir denominada CONTRATADA, em conformidade com o processo licitatório nº **056/2023**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023**, sob referência da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**2. DO OBJETO.**

"Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos e cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Uiramutã-RR." Conforme especificado no Termo de Referência e seus Anexos

**2. DO VALOR**

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EXERCÍCIO: 2023.

Valor: **R\$ 14.962,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais)**

**3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

3.2 O prazo de vigência do contrato será 09 (nove) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

**4. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 10 (dez) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

**5. DAS GARANTIAS.**

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

5.2 - Os serviços prestados, descritos no objeto deste Contrato, deverão atender as necessidades técnicas, tendo a CONTRATADA o compromisso de garantia de acompanhamento de 05 (cinco) meses, para quaisquer ajustes que sejam necessários.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

### I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, e as demais inerentes ao Termo;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- e) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;

### II - À CONTRATANTE;

- c) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- d) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:  
Exercício: **2023**.

### FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Exercício: **2023**.

Programa de Atividade: **04 122 2100 2004 0000 – MANUTENÇÃO DA SEMAD**.

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

Tipo de empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **RERUSO PRÓPRIO**

## 8. PENALIDADES.

8.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

9.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

## 10. DA RESCISÃO.

10.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

## 11. DA PUBLICAÇÃO.

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

RS

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**12. DO FORO.**

12.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, 20 de abril de 2023.

*BRs*

**BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

*Fernanda N. de Oliveira*  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

1. .... CPF: *383161.612-49*
2. *Zaira Zadienco da Costa Lima* ..... CPF: *700269162-90*

EM BRANCO